EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 279/2022

O Vereador Vilson Cordeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 279/2022, que *"Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e aos deficientes físicos do Município de Araucária e dá outras providências".*

Art. 1° Modifica-se o termo "deficientes físicos" da ementa do referido projeto, para que passe a vigorar como "pessoas com deficiência física" da forma a seguir:

"Institui o Programa de atendimento Domiciliar aos idosos acima de 60 anos e as pessoas com deficiência física do Município de Araucária e dá outras providências."

Art. 2° Modifica-se o termo "deficientes físicos" do artigo primeiro do referido projeto, para que passe a vigorar como "pessoas com deficiência física" da forma a seguir:

"**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo a instituir o Programa de Atendimento Domiciliar aos idosos e as pessoas com deficiência física, tendo por objetivo promover o atendimento à pessoa idosa e as pessoas com deficiência física em seu próprio domicílio, por meio de equipes multidisciplinares."

Art. 3º Modifica-se o termo "deficientes físicos" do artigo segundo do referido projeto, para que passe a vigorar como "pessoas com deficiência física" da forma a seguir:

"**Art. 2º** O Programa de Atendimento domiciliar beneficiará os idosos que tenham mais de 60 (sessenta) anos de idade e as pessoas com deficiência física de qualquer idade, obedecendo a critérios estabelecidos no art. 4º desta Lei."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição deve seguir a definição discutida na Convenção das Nações Unidas, onde foi decidido que o termo correto para deficientes é Pessoa com Deficiência - PcD. A decisão foi pautada em afastar termos pejorativos que possam ser utilizados para inferiorizar a pessoa com deficiência.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
VILSON CORDEIRO
VEREADOR